



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LOC Nº 372/2019

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa DURATEX FLORESTAL LTDA - FAZENDA PALMA DA BABILONIA - MAT. 3.931 ESEMA DOURADINHO II - MAT. 16.872, CNPJ 43.059.559/0001-08, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal SEMA Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (parâmetro: área útil 2.000,81 SEMA ha), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na zona rural, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS 19°03'14" LAT/Y - 48°39'63") no Município de Uberlândia, no Estado de SEMA Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 28347/2016/001/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades SEMA Agrossilvipastoris, em reunião do dia 28/11/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEOS), QUANDO FOR O CASO.  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/11/2029.**

Uberlândia, 29 de novembro de 2019.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



DO MÉDIO PARANAÍBA

DE GESTÃO INTEGRAL

DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE  
FLORESTAS

FEAM.IEF.IGAM.SEMAD

054418